



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022, DATADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 241/2022, conforme **CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022, PROCESSO Nº 31/2022, homologado em 18 de fevereiro de 2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 241/2022, datado de 22 de fevereiro de 2022, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, CONFORME LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26 DE JULHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES – PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para alunos da rede Municipal de **Ensino Fundamental, Educação Infantil, Pré-Escola, AEE e EJA**, verba PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de correção do Contrato Administrativo nº 241/2022, datado de 22 de fevereiro de 2022, corrige-se a cláusula primeira do Contrato, a fim de que passe a constar que se refere à **“Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022”**, com como o valor total do Contrato, previsto na cláusula quarta, a fim de que passe a constar que é de **“R\$299.903,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e três reais)”**.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 25 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518